

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



★ ANO LXXIX - 121º DA REPÚBLICA

Teresina - Quinta-feira, 5 de agosto de 2010 • Nº 148

LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 27 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Laboratório Central de Saúde Pública, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LETIANO VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Laboratório Central de Saúde Pública, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.

DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.008833/10-77, de 07 de abril de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDNA ANTONIA DA SILVA BRITO**, Matrícula nº 197546-3, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Estadual Governador Dirceu Arcoverde - Parnaíba - PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.005387/10-00, de 10 de março de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAQUELINE OLIVEIRA CAMPOS**, Matrícula nº 208876-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotada

no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz – São Raimundo Nonato – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.009184/10-29, de 06 de abril de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIAMARIA DE SOUSA AGUIAR DOS SANTOS**, Matrícula nº 018926-0, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.005988/10-66, de 11 de março de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEIANNY RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 169778-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Regional Dr. Manoel S. Santos – Bom Jesus – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.006308/10-05, de 29 de março de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 144371-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Clínica Nefrológica Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 08 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.015962/10-80, de 08 de junho de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MEIRE LUCIANE DE ALENCAR BRITO**, Matrícula nº 149635-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 24 de maio de 2010.

LEIS E
DECRETOS

1

PORTARIAS E
RESOLUÇÕES

5

LICITAÇÕES
E CONTRATOS

6

OUTROS

19



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.015226/10-86, de 01 de junho de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO ENRICO FERRARINOGUEIRA**, Matrícula nº 178670-9, do cargo efetivo de Médico – Cirurgia Geral, lotado no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - Parnaíba – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 31 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.014206/10-09, de 27 de maio de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAQUEL DOS REIS CARVALHO**, Matrícula nº 211159-4, do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Areolino de Abreu – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.00896610-98, de 06 de abril de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES**, Matrícula nº 227685-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotado Coordenação de Serviço de Apoio, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 30 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.004971/10-16, de 11 de março de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABRINA DA SILVA MEIRELES**, Matrícula nº 218852-0, do cargo efetivo de Assistente Social, Classe I, Padrão A, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção a Saúde – DUVAS – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.005070/10-76, de 09 de março de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DALILA MARIA MATIAS COELHO**, Matrícula nº 169579-7, do cargo efetivo de Enfermeira, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.003300/10-85, de 09 de março de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARYANE FRANCISCA DE ARAÚJO FREITAS**, Matrícula nº 209854-7, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe I, Padrão A, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.007280/10-10, de 29 de março de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DIANA MONTEIRO DE ARAÚJO BORGES**, Matrícula nº 180570-3, do cargo efetivo de Enfermeira, Classe I, Padrão A, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho - Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 17 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.004104/10-17, de 23 de fevereiro de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA BRITO**, Matrícula nº 168457-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Regional João P. Cavalcante - Corrente – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.006805/10-21, de 12 de março de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MILENA DUTRA ARAUJO RIBEIRO**, Matrícula nº 208120-2, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - Parnaíba – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 27 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.015130/10-33, de 01 de junho de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, Matrícula nº 208772-3, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotado no Hospital Regional Justino Luz - Picos – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.016058/10-02, de 09 de junho de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MAXIMINO**, Matrícula nº 208793-6, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotado no Hospital Regional Justino Luz - Picos – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 08 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.013842/10-22, de 26 de maio de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILBERTO SANTOS FERREIRA**, Matrícula nº 230091-5, do cargo efetivo de Contador, lotado no Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 18 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.013330/10-50, de 12 de maio de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA PAULA DE SOUSA BATISTA VIEIRA**, Matrícula nº 223877-2, do cargo efetivo de Assistente Social, Classe I, Padrão A, lotada na Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.017952/10-44, de 05 de julho de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILANE RIBEIRO DE SOUSA**, Matrícula nº 207934-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.013792/10-32, de 25 de maio de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE, exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **IANE PORTELA GOMES**, do cargo efetivo de Pedagogo, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.012458/10-34, de 19 de maio de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KETILENE DA SILVA**, Matrícula nº 209016-3 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Getúlio Vargas – HGv – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 06 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.015791/10-93, de 08 de junho de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATALIA MARIA ARAUJO**, Matrícula nº 208887-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piri-piri – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 001223, de 14 de junho de 2010, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE, tornar sem efeito, de conformidade com o disposto no § 6º, do art. 14, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público Edital nº 02/2009, para cargos efetivos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado nº 71, de 16 de abril de 2010, a seguir relacionados:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Município: TERESINA

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
151	001950	EUDAPEREIRA DE CARVALHO	1.263.472-PI
152	006051	MARILENE DE AMORIM LIMA	1.455.757-PI
170	008077	JANAÍNA MENDES MADEIRA VIEIRA	2.717.936-PI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETOS DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021570/2010, datado de 03 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR RAFAEL MENDES DE CARVALHO**, Matrícula nº 221812-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025932/2010, datado de 31 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de

1994, **FABRICIA DE MACEDO CAVALCANTI**, Matrícula nº 227456-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0031322/2010, datado de 06 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, e com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **MARIA DOS ANJOS RESENDE DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024607/2010, datado de 19 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO GILBERTO DE SOUSA CARVALHO**, Matrícula nº 142030-5, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024147/2010, datado de 17 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NILDA MASCIEL NEIVA GONÇALVES**, Matrícula nº 103936-9, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0021926/2010, datado de 04 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL ANTONIO RODRIGUES**, Matrícula nº 157676-3, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico de Apoio Administrativo, Classe III, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 04 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022661/2010, datado de 07 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERICO RODRIGUES DE SOUSA VASCONCELOS**, Matrícula nº 230530-5, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024342/2010, datado de 18 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDILENE DO SOCORRO PORTO MOUSINHO MORAES**, Matrícula nº 135880-4, do cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025916/2010, datado de 31 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAURYANNE EVANGELISTA DOS SANTOS**, Matrícula nº 222327-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024200/2010, datado de 17 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA NAZARE DE ARAUJO MOURA**, Matrícula nº 106601-3, do cargo efetivo de Professor, Classe A, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0020656/2010, datado de 28 de abril de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço, Especialidade Técnico em Administração Escolar, Classe III, Padrão A, da servidora **FRANCISCA JEIGNA LUCENA SA DE CARVALHO**, Matrícula nº 157566-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0027077/2010, datado de 07 de junho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURICIO RIBEIRO SENA**, Matrícula nº 236755-6, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0022212/2010, datado de 05 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEAN FRANK PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 205360-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023768/2010, datado de 13 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO DUTRA DE ARAUJO**, Matrícula nº 112916-3, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo

em vista o que consta no Processo nº 0024361/2010, datado de 18 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA MARCIA SANTOS ARAUJO**, Matrícula nº 226879-5, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0010166/2010, datado de 08 de março de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLIANE BARBOSA DOS SANTOS**, Matrícula nº 229638-1, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 08 de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024300/2010, datado de 18 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO CESAR LIMA SALES**, Matrícula nº 115561-0, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0031038/2010, datado de 05 de julho de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 205919-3, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 05 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0023429/2010, datado de 12 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO LOPES DIAS**, Matrícula nº 105126-1, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0024155/2010, datado de 17 de maio de 2010, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO AMPARO DE SOUZA SILVA**, Matrícula nº 214768-8, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de maio de 2010.



DECRETO Nº 14.280, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

Torna sem efeito o enquadramento do servidor Paulo Roberto de Castro Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, efetivado pelo Decreto nº 12.606/2007, de 22 de maio de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Ofício GSE nº 475/2010, de 08 de junho de 2010, da Secretaria da Educação e Cultura,

DECRETA:

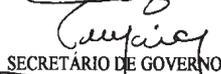
Art. 1º Fica tornado sem efeito o enquadramento do servidor Paulo Roberto de Castro Sousa, efetivado pelo Decreto nº 12.606, de 22 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 96, de 23 de maio de 2007, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, na forma abaixo discriminada:

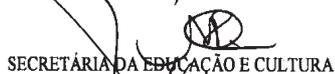
Nº DE ORDEM	GRE	CARGO ATUAL	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	MUNICÍPIO
1081	4ª GRE	PROFESSOR "E" III	PAULO ROBERTO DE CASTRO SOUSA	085037-3	CEJA PROF. ARTUR FURTADO	TERESINA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de AGOSTO de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1043

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE PORTARIAS DE PROMOÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, obedecendo-se ordem classificatória do Concurso Público para Defensor Público do Estado do Piauí – Edital 001/2003, em Reunião Ordinária realizada em 28 de julho de 2010, **combinado com o disposto no art. 57 da aludida lei,**

RESOLVE:

PORTARIA GDPG Nº 0124/2010

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor de 1ª Categoria, MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 0125/2010

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor de 1ª Categoria, JARBAS MACHADO, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, até ulteriores deliberações.

E combinado com o disposto no art. 58 da aludida lei,

RESOLVE:

PORTARIA GDPG Nº 0126/2010

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora de 1ª Categoria, PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 0127/2010

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor de 1ª Categoria, SARAH VIEIRA MIRANDA, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 30 de julho de 2010..

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE PORTARIAS DE PROMOÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, obedecendo-se ordem classificatória do Concurso Público para Defensor Público do Estado do Piauí – Edital 001/2003, em Reunião Ordinária realizada em 28 de julho de 2010, **combinado com o disposto no art. 57 da aludida lei,**

RESOLVE:

PORTARIA GDPG Nº 0128/2010

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, a Defensora de 1ª Categoria, KLÉSIA PAIVA MELO, para o cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 0129/2010

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor de 2ª Categoria, GERIMAR DE BRITO VIEIRA, para o cargo de Defensor Público de 3ª Categoria, até ulteriores deliberações.

E combinado com o disposto no art. 58 da aludida lei,

RESOLVE:

PORTARIA GDPG Nº 0130/2010

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, o Defensor de 2ª Categoria, MARCELO MOITA PIEROT, para o cargo de Defensor Público de 3ª Categoria, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 0131/2010

PROMOVER, pelo critério de **antiguidade**, o Defensor de 2ª Categoria, IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, para o cargo de Defensor Público de 3ª Categoria, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 0132/2010

PROMOVER, pelo critério de **merecimento**, a Defensora de 2ª Categoria, LIA DO MEDEIROS DO CARMO IVO, para o cargo de Defensor Público de 3ª Categoria, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina, 30 de julho de 2010..

Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

OF. 441